



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

REQUERIMENTO N° 03 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iturama/MG,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo e das entidades privadas que administram serviços públicos, na defesa do interesse público e da dignidade da população ituramense, REQUER, após deliberação do Plenário, a CONVOCAÇÃO FORMAL do Senhor DANILÓ SIQUEIRA DA PAIXÃO SILVA, representante da Organização Social Caminho de Damasco, responsável pela gestão do Pronto-Socorro Municipal de Iturama/MG, para que compareça pessoalmente a esta Casa Legislativa, no prazo legal, a fim de fazer uso da Tribuna Livre, prestando esclarecimentos públicos acerca da grave e reiterada demora no atendimento aos pacientes do Pronto-Socorro Municipal.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente requerimento encontra respaldo no artigo 306 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, que dispõe:

*Art. 306. Por deliberação da maioria dos seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal, Diretor equivalente ou assessor, para pessoalmente, no prazo de quinze (15) dias, prestarem informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.*

*Parágrafo único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, Diretor equivalente ou Assessor, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara (...)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A Organização Social que administra serviço público essencial submete-se aos princípios da administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao dever de transparência, eficiência e prestação de contas, sobretudo quando executa atividade típica do Estado mediante contrato de gestão.

## 2. DOS FATOS – FALHAS GRAVES NA GESTÃO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

O Pronto-Socorro Municipal de Iturama/MG, atualmente sob gestão da OS Caminho de Damasco, tem sido alvo de inúmeras e reiteradas denúncias da população, relatando demora excessiva no atendimento, pacientes aguardando por horas seguidas, inclusive em situações de urgência e emergência.

São recorrentes os relatos envolvendo idosos, crianças, gestantes e pessoas em sofrimento intenso, o que evidencia grave deficiência na organização dos atendimentos, na alocação de profissionais e na gestão dos fluxos internos, colocando em risco a saúde e a vida da população.

Tal cenário indica possível falha contratual, administrativa e operacional, exigindo esclarecimentos técnicos imediatos por parte da entidade gestora e de seu representante legal.

**A terceirização da gestão não afasta a responsabilidade. Ao contrário, exige ainda mais transparência e eficiência.**

## DAS PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS PELO REPRESENTANTE DA OS CAMINHO DE DAMASCO

- 1) Qual é o tempo médio real de espera para atendimento médico no Pronto-Socorro Municipal de Iturama?
- 2) Esse tempo está compatível com os parâmetros do SUS e do contrato de gestão firmado com o Município?
- 3) Quantos médicos estão atualmente escalados por plantão e qual a carga horária de cada um?



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

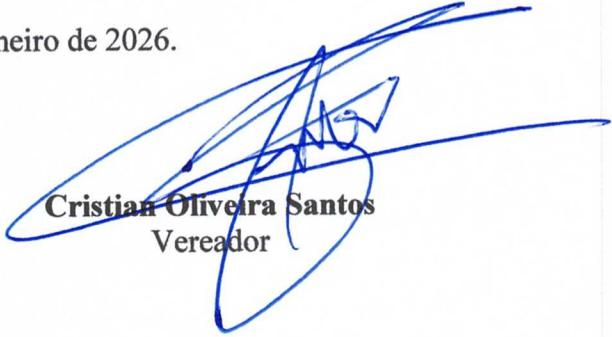
## 3. DO PEDIDO

Diante da **gravidade dos fatos**, do **clamor popular** e do **dever constitucional de fiscalização** desta Casa Legislativa, requer-se:

1. A aprovação do presente Requerimento;
2. A CONVOCAÇÃO FORMAL do Sr. Danilo Siqueira da Paixão Silva, representante da OS Caminho de Damasco, nos termos do art. 306 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama;
3. Que o convocado compareça pessoalmente a esta Casa Legislativa, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para uso da Tribuna Livre, prestando os esclarecimentos previamente estabelecidos;
4. A ciência expressa de que o não comparecimento injustificado caracterizará desacato à Câmara Municipal, conforme previsão regimental.

**A saúde do povo de Iturama não pode ser tratada com descaso.**  
**Quem administra recurso público deve explicações públicas.**

Iturama/MG, 15 de janeiro de 2026.

  
Cristian Oliveira Santos  
Vereador

Aprovado em <u>única</u> discussão
Por <u>Anônimo</u>
Sala das Sessões em <u>20/01/2026</u>
O Presidente

